

RESOLUÇÃO Nº. 03, DE 12 JULHO DE 2007

Dispõe sobre provas parciais de disciplinas obrigatórias e optativas.

Com a finalidade de otimização do uso das salas de aula e, ainda, para que se evite a concomitância da realização de duas ou mais provas, do mesmo período, no mesmo dia, o plenário da Congregação da Faculdade de Medicina, em sua reunião ordinária de 30 de maio de 2007, resolveu:

Todas as provas parciais de disciplinas obrigatórias e de disciplinas optativas deverão ser registradas, e homologadas, pelo Centro de Graduação. Os pedidos terão prioridade de escolha das datas conforme a ordem de protocolo no Centro de Graduação.

Esta resolução entra em vigor a partir de 08 de agosto de 2007.

Prof. Francisco José Penna
Diretor da Faculdade de Medicina da UFMG